



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1831, de 28 de fevereiro de 2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO. E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em  
Exercício de Erval Velho – Santa Catarina no uso de suas atribuições legais,  
e autorizada conforme Lei nº 1354 de 28 de fevereiro de 2014.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval velho  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil  
reais) para a SUPLEMENTAÇÃO dos seguintes Programas;**

**ÓRGÃO – 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE – 02 - Departamento de Desenvolvimento Econômico  
FUNÇÃO – 22 - Indústria  
SUB-FUNÇÃO – 661 - Promoção Industrial  
PROGRAMA– 21 - Incentivo Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.  
PROJ/ATIV. – 1002 – Aquisição de Imóveis- Desenvolvimento Econômico  
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.00.00.00.0083.....R\$ 350.000,00**

**ÓRGÃO – 08 - Fundo Municipal de Habitação  
UNIDADE – 01 - Fundo Municipal de Habitação  
FUNÇÃO – 16 - Habitação  
SUB-FUNÇÃO– 482 - Habitação Urbana  
PROGRAMA – 24 - Habitação Popular  
PROJ/ATIV. – 1026 – Aquisição de Imóveis para Programa Habitacional  
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.00.00.00.0083.....R\$ 350.000,00**

**Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo  
1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do Crédito  
Suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da  
Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1337, de 08 de agosto de 2013.**

**§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva  
arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da  
operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho – Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2014.**

**Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Registrado e Publicado nesta data.**

**Alduir Antonio Mocelin  
Secretário Municipal de Administração e Finanças**